



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-549	Identificação: <input type="text"/> Entidade exploradora: <input type="text"/> Sede/Morada: <input type="text"/> Concelho e Ilha: <input type="text"/> Responsável: <input type="text"/>	Atividade: Alojamento não registado Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Alojamento não licenciado/Registado Data: 03/11/2022 Plataformas online: airbnb Inspetores: Ana Passinhas	. Após a realização de ação de deteção do alojamento, a proprietária foi notificada através de ofício concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, informando que já tinha cancelado a publicidade.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.	Considerando que a entidade averiguada cancelou a publicidade do alojamento, propõe-se a conclusão e arquivamento presente procedimento, e que seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de ofício constante em anexo, IRT-SAI/2022/977.  17/11/2022 O inspetor:	<i>Domundo -</i> <i>28.11.22</i> <i>SP:dy -</i>